

ADENDA AOS REGULAMENTOS DOS CURSOS DA ESAP

MÉTODO DE OBTENÇÃO DA MÉDIA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO NOS CURSOS DA ESAP

Em conformidade com os artigos 12º e 19º, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, a classificação final dos Cursos de Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado em funcionamento na Escola Superior Artística do Porto (ESAP) é obtida pela média aritmética ponderada das classificações de todas as unidades curriculares do Curso em causa, ponderada em função dos respectivos créditos ECTS, a saber: 180 créditos ECTS para o 1º ciclo (Licenciaturas), 120 créditos ECTS para o 2º ciclo (Mestrados) e 300 créditos ECTS para o caso específico do Mestrado Integrado.

Isto significa que a classificação final determina-se multiplicando a classificação final de cada unidade curricular que compõe o Curso, pelo número de créditos ECTS que vale e depois faz-se a média aritmética de todos os valores correspondentes a todas essas unidades curriculares dividindo pelo total de créditos ECTS correspondentes ao Curso.

Esclareça-se que ao 1º ciclo do Mestrado Integrado em Arquitectura – Licenciatura em Estudos Preparatórios em Arquitectura – se aplica o disposto para as Licenciaturas da ESAP, sendo que os 180 créditos ECTS desta Licenciatura terão que ser obtidos nas unidades curriculares que a compõem, isto é, os seis primeiros semestres do Mestrado Integrado em Arquitectura.